



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.157 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO LOTEAMENTO DOMINGOS MORO. (ADELAIDE MACELI DE SOUZA).

ANDRÉ LUÍS CARNEIRO, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 10, localizada no loteamento Domingos Moro, passa a denominar-se “Adelaide Maceli de Souza”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE PONTAL

Em, 17 de agosto de 2020.

ANDRÉ LUIS CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado no local de costume, na data supra.